PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 03/2014	DL.	Nº 1292
AUTÓGRAFO №			N°

SON CABA

7

SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA			
Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao			
Ilustríssimo Senhor "ADEMIR MUNHOZ".			

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ADEMIR MUNHOZ".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Hustríssimo Senhor "ADEMIR MUNHOZ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de Janeiro de 2014.

Neusa Maldonaldudo Vereadora AH

-24-Jan-2014-15:33-132187-

.

Este Impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Estado de São Paulo

No

JUSTIFICATIVA:

O Dr. Ademir Munhoz nasceu, nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1952, filho do casal Sr. Francisco Munhoz (ilustre vereador da cidade de Votorantim/SP) e Sra. Hilaura Sanches Munhoz (in memorian).

É casado com a Dra. Ana Paola Lossurdo Morais Munhoz, advogada nesta cidade.

De seu primeiro casamento sobrevieram os filhos: Tania Cristina Munhoz Coutinho (professora primária); Fernando Munhoz (terapeuta); Eduardo Antônio Munhoz (advogado), Cíntia Munhoz (advogada) e Cecília Munhoz (biomédica). Avô dos netos Jonathan Munhoz, Marcela Munhoz Coutinho e Emília Munhoz Coutinho.

Desde muito jovem começou a trabalhar na fábrica de tecidos Votorantim, exercendo as funções de ajudante geral.

Durante 19 anos em que seu saudoso pai, Francisco Munhoz, foi vereador na cidade vizinha, Votorantim, atuou junto a população mais carente daquele município levando assistência médica, alimentos e remédios.

Técnico em segurança, higiene e medicina do trabalho desde 1974.

O Dr. Ademir Munhoz dedicou mais de 30 anos de sua vida, como funcionário da secretaria de segurança pública do estado de São Paulo – polícia civil- primeiramente como investigador de polícia e depois como perito criminal onde, mercê de sua capacidade, honestidade e determinação ocuparam os cargos mais elevados (como a chefia do instituto de criminalística de Sorocaba nos anos de 1988/1989 c.c. seção de documentoscopia e perícias especiais na cidade de Sorocaba) e aposentouse em 1998, como perita classe especial.





Estado de São Paulo

No

Perito criminal aprovado em concurso público estadual formou-se em criminalística em 15 de fevereiro de 1978 pela academia de polícia da universidade de São Paulo, que o especializou em mais de 32 áreas técnicas. Sempre exerceu a função de perito criminal e, após sua aposentadoria, continuou a auxiliar a justiça, sendo nomeado perito do juízo em mais de 50 varas de comarcas de todo o Brasil, com laboratório de perícias montado desde 1976.

Advogado formado pela faculdade de direito de Sorocaba - Fadi - em 1980.

Pós-graduado em docência do ensino superior pela academia de ensino superior de Sorocaba.

Professor universitário nas matérias de criminalística, medicina legal, paploscopia na academia de ensino superior de Sorocaba – curso superior de gestão de segurança.

Professor pela secretaria de segurança penitenciária do estado de São Paulo nas áreas de paploscopia e segurança operacional em presídios.

Palestrante espírita e dirigente em diversas casas espíritas kardecistas de Sorocaba e região, atende milhares de pessoas em atendimentos fraternos. Pesquisador e estudioso das intercomunicações com o plano espiritual há mais de 30 anos.

Fundador da facção Sorocaba do moto clube bodes do asfalto, aliando o motociclismo aos mais variados trabalhos sociais em prol desta cidade e de cidades vizinhas.

Membro da atual diretoria da loja maçônica "Cavaleiros da Luz", onde atualmente exerce o cargo de secretário.

Amante da pesca esportiva e do motociclismo.





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

Com o seu temperamento benemerente e voltado aos menos favorecidos, participou ativamente e voluntariamente, de entidades que trabalham em favor da valorização do ser humano, oferecendo-lhes seu trabalho social, na vida digna e sempre voltada para os mais carentes.

Dr. Ademir Munhoz é um cidadão exemplar, cumpridor de suas obrigações, marido, pai e profissional responsável, granjeando pela destacada participação na vida da cidade de Sorocaba e a favor da justiça, em prol dos necessitados, o carinho de centenas de sorocabanos que já foram beneficiados por seus trabalhos.

S/S., 13 de Janeiro de 2014.

Musika Shadh lous do



	lo na Div. Expe	
24 _{de} _	laneino de	14
_ (J	

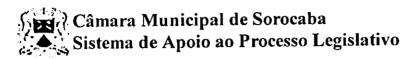
A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 04 / 02 / 14

V_____

Div. Expediente

Lecelido na Secretaria Junidira 05/02/14

1001.



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Tipo de Proposição:

P2096826991/849

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Data de Envio:

Neusa Maldonado

24/01/2014

Descrição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Ademir Munhoz.docx

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

Camara Municipal de Serocaba



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 03/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor 'ADEMIR MUNHOZ'".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3°, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2°, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal. É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2014, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor 'ADEMIR MUNHOZ'.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 7 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

1) /

JESSÉ LOVRES DE MORAES

. Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



091

VOTAÇÃO ÚNICA SO.12/2014

APROVADA D REJEITADA DEM 18 103 1 2014

PRESIDENTE



Eâmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

0191

Sorocaba, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1291, 1292, 1293, 1294 e 1295 de 18 de março de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal

SOROCABA





Estado de São Paulo

No

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1292, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ADEMIR MUNHOZ".

PDL Nº 03/2014, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ADEMIR MUNHOZ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de março de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário (

Rosa./





Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 28 DE MARÇO DE 2014 / Nº 1.628 FOLHA 1 DE 1

No DECRETO LEGISLATIVO Nº 1292, DE 18 DE MARÇO DE 2014 Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão "ADEMIR Hustrissimo Senhor Emérito 20 MUNHOZ". PDI. № 03/2014, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustrissimo Senhor "ADEMIR MUNHOZ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba. Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA. 18 de murço de 2014. GERVINO CLAUDIO GONÇALVES kinicipal de Sorocaba, na data supra.-Publicado na Secretaria Geral da Câmara JOEL DE JESUS S Secretário Ge



Estado de São Paulo

Nº

Ofício 021/2014

Sorocaba, 09 de abril de 2014.

À Senhora

Ângela Fiorenzo

Cerimonial

Ref.: Convite para a Sessão Solene de Título de Cidadão Emérito

Prezada Senhora:

Venho por meio deste informar que não poderei estar presente à sessão solene que confere Título de Cidadão Emérito ao senhor Ademir Munhoz, agendada para 09 de abril, às 19h30, nesta casa, por conta de compromissos anteriormente assumidos.

Certo de contar com a costumeira atenção, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador





Estado de São Paulo

Sorocaba, 09 de Abril de 2014

Ilustríssima Senhora Vereadora Neusa Maldonado

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor ADEMIR MUNHOZ realizada na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ





Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 2 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene proposta pela Vereadora NEUSA MALDONADO (PSDB) em que, dia 9 de abril, no Plenário dessa Casa de Leis, o Sr. ADEMIR MUNHOZ estará recebendo o Título de CIDADÃO SOROCABANO.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar, o ilustre homenageado assim como a autora das propostas de outorga da honraria e realização da Sessão Solene.

Cordialmente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES Digníssimo Presidente da Câmara Municipal Sorocaba-SP

-07-Abr-2014-09:13-134149-



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior DEINTER 7 – Sorocaba

Oficio 145/2014-CC. fsgg

Sorocaba, 03 de abril de 2014.

Prezado Presidente,

Impossibilitado de comparecer à Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Emérito ao senhor Ademir Munhoz, a requerimento da nobre vereadora Neusa Maldonado, em virtude de compromisso anteriormente agendado, apresento minhas escusas e cumprimento essa Casa de Leis pelo evento.

Respeitosamente.

JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT

Delegado de Polícia Diretor

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP.



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr. Gervino Cláudio Gonçalves DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da **Sessão Solene** proposta pela vereadora Neusa Maldonado, para a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Senhor "**Ademir Munhoz**", no dia 09 de abril.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Alexandre Issa Latuf

Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Estado de São Paulo

Nº ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2014, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADEMIR MUNHOZ.

Às 20h15, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida o Edil Mauricio Rodrigues da Silva, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Senhor Alexandre José de Souza, representante do Moto Clube Bodes do Asfalto Sorocaba; Coronel Ib Martins Ribeiro, da Loja Maçônica Cavaleiros da Luz e, Dra. Daniela Coli, representando a OAB Sorocaba. A Chefe de Cerimonial solicità a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. ADEMIR MUNHOZ, acompanhado de sua esposa Dra. Paola Lossurdo Moraes Munhoz. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida o músico Auro Camargo a fazer sua primeira apresentação. Logo após, a Presidente convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado da noite, e em seguida, faz uso da tribuna para saudar o Ilustríssimo Sr. ADEMIR MUNHOZ. Neste momento, o Nobre Edil Maurício Rodrigues da Silva assume a Presidência desta Sessão, então faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2014, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito Ilustríssimo Sr. ADEMIR



MUNHOZ e, logo convida a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira reassume a Presidência desta Sessão e então concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. ADEMIR MUNHOZ,. Finalizando a solenidade, a Presidente convida o músico Auro Camargo a fazer uma apresentação. Às 21h30, a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: Neusa Markalenes Homes

Maurício Rodrigues da Silva: _

Pedro. A.